



IPESC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES

CNPJ: 05.271.924/0001-46

PORTARIA/IPESC Nº 1.346/2020

“Reajusta valores das cotas de salário-família”

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado- IPESC, com poderes conferidos pela Lei Municipal nº 1.262/2004, e;

considerando que o artigo 48, parágrafo único da Lei nº 1.262/2004, diz que o valor da cota do salário-família será corrigido pelas mesmas datas e mesmos índices aplicados pelo RGPS;

considerando que a **Portaria nº 914, de 13 de Janeiro de 2020**, em seu art. 4º, reajustou os valores das cotas de salário-família.

RESOLVE:


Art. 1º. Ficam reajustados os valores das cotas de salário-família, com efeitos retroativos a 01/01/2020, da seguinte forma:

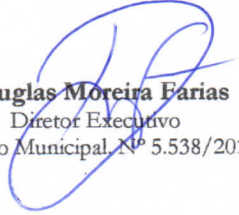
§1º. Será de **R\$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos)** o valor do salário-família por filho de até 14 (quatorze) anos incompletos ou inválidos, para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 1.425,56 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).


Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

IPESC-São José do Calçado-ES, aos quatorze (14) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte (2020).


Damaris Domingos Dutra
Diretora Presidente do IPESC
Decreto Municipal nº 5.929/2018


Douglas Moreira Farias
Diretor Executivo
Decreto Municipal Nº 5.538/2017

PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publicado em 14/01/2020
no mural oficial do IPESC e
no site: www.ipesc.com.br

Assinatura do Servidor